



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Termo de Doação 62/2025 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e o Município de Brumadinho.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, doravante denominado **DOADOR**, situada na Cidade Administrativa, no Prédio Minas, 10º andar, Rodovia João Paulo II, n. 4143, no Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, representado pelo seu Coordenador Estadual, o Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE**, inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, e o **MUNICÍPIO DE BRUMADINHO**, com sede na Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, Brumadinho, Minas Gerais, CEP.: 35460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS**, inscrito no CPF sob n. ***.705.906-**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui em objetos do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o material constante do Quadro 1 do **ANEXO ÚNICO**.

1.2 O bem foi vistoriado pelo **DONATÁRIO**, que o aceita no estado em que se encontra no ato da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1 2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, conforme será evidenciado adiante, pois o material será utilizado na gestão de risco e de desastres no âmbito da atuação do município.

2.2 No atual cenário de crescimento social desordenado e de intensas mudanças climáticas, verifica-se o aumento da vulnerabilidade aos riscos. Dessa forma, sob a ótica da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), inserida na Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, decorre o dever de adotar as medidas necessárias à redução do risco de desastres, o qual é estruturado em modernos e inovadores processos de governança para a Gestão do Risco integrada a uma eficiente e eficaz Gestão do Desastre.

2.3 As diretrizes da PNPDEC preveem um trabalho conjunto entre União, Estados e Municípios para a prevenção/redução de desastres e no auxílio as localidades atingidas, com atuação sistêmica e preventiva.

2.4 Diante disso, busca-se em Minas Gerais a implementação dessa política nacional, onde o Estado se apresenta apoiando diretamente o Município, por meio da estruturação da sua COMPDEC, para que este também possa se inserir dentro do conceito de resiliência das cidades previsto no Marco de Sendai (2015 a 2030), instrumento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), que regula a temática.

2.5 Dessa forma, o investimento na estruturação das COMPDEC de Minas Gerais representa o fortalecimento do ator mais importante na gestão do risco ao desastre, ou seja, o município, que, pela sua expertise local, conhece os mecanismos e necessidades para conviver melhor com os riscos que se lhe apresentam.

2.6 Busca-se a gestão do risco por meio do fomento à cultura de resiliência, como forma de melhorar as ações de prevenção, preparação e mitigação, bem como otimizar as ações de resposta ao evento adverso, o que certamente implicará na minimização dos impactos do desastre, ou até mesmo, na não ocorrência deste.

2.7 A presente doação justifica-se em razão da convergência de atribuições, estadual e municipais, objetivando o atingimento de interesse social, mediante a sua utilização em benefício da coletividade, melhorando a capacidade de gestão de risco e de desastres nas Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como o atendimento à população, conforme previsto nas Leis Federais n. 12.340/2010 e n. 12.608/2012, e tem como finalidade buscar minimizar os efeitos dos desastres, atuando na prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de situações adversas, para possibilitar uma capacidade de resposta da Defesa Civil a desastres, e assim fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ 220.108,40 (duzentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.1 DO DONATÁRIO:

- a) utilizar os materiais doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizados para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados;
- b) deverá ser providenciado o registro definitivo dos materiais em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento;
- c) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação dos materiais doados junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- d) em se tratando de veículo, deverá registrá-lo junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1.997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial;
- e) em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação dos materiais pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil;
- f) o **DONATÁRIO** não poderá negociar os materiais, sob qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo, a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja, especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político, e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda;
- g) excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação;
- h) em se tratando de veículo, deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipatinga” ;
- i) receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Recebimento Definitivo.

4.2 DO DOADOR:

- a) disponibilizar ao **DONATÁRIO** o material relacionado no Quadro 1;
- b) promover a baixa contábil dos materiais;
- c) acompanhar a correta utilização dos materiais segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1 A não utilização dos materiais relacionados como objetos da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei n. 22.812, de 29 de dezembro de 2017), importará a revogação unilateral da doação, com a consequente reversão dos materiais ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2 A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3 O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver os materiais doados, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre os mesmos.

5.5 O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.6 Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos do parágrafo anterior, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção dos materiais doados ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2 Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre os materiais ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DOADOR** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A eficácia desta doação fica condicionada à tradição dos materiais.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

GABRIEL AUGUSTO PARREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO

**PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DOADOR**

ANEXO ÚNICO

Quadro 1 - Detalhamento de materiais doados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	VALOR	FONTE DO RECURSO
01	- Camioneta - carroceria: aberta; - Cabine: dupla, com ar condicionado; - Capacidade carga mínima: 750 kg; - Número lugares: 5 lugares; - Número porta: 4 portas.	01	9BG1481K0SC420491/TDN3E59/128863005	-	R\$ 220.108,40	Recursos provenientes de TAC Vale (documento 118156643)
TOTAL						



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 19/08/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Parreiras, Prefeito Municipal**, em 19/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120736939** e o código CRC **6D07CDAA**.

PORTARIA Nº 693 – REITOR/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Resolução nº 258/CEPEX/2012 – que aprova o Regimento da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; o Memorando UNIMONTES/PRP/CIBIO nº. 2/2025, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Interna de Biossegurança da Unimontes, instituída pela Portaria nº 097 – REITOR/2023, para exercer o mandato 2025-2027. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 2113421 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 695 – REITOR/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 156 - REITOR/2019. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 dias de agosto de 2025.

19 2113690 - 1

ATO Nº 2 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2025. A Decana e Presidente em exercício do Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ILVA RUAS DE ABREU, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, Professor(a) SIMARLY MARIA SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 07/08/2025 A 31/12/2025. Masp 14054423 - NAIARA VIEIRA SILVA IVO, ADM 1, 20h/a.

ATO Nº 010 - CCH/DEPFIL – UNIMONTES/2025. O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JANIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento do FILOSOFIA, Professor(a) ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior. o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A. PARA O PERÍODO DE 01/08/2025 A 31/12/2025. Masp 16272759 - BRASIL FERNANDES DE BARROS; adm 1; 40h/a.

ATO Nº 041 - CCBS/DPENF – UNIMONTES/2025. O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento do ENFERMAGEM, Professor(a) DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A. PARA O PERÍODO DE 04/08/2025 A 31/12/2025. Masp 11760188 - VERONICA ISABEL VELOSO FONSECA ANTUNES; adm 1; 40h/a.

19 2113640 - 1

ATO Nº 008 - CCET/DCC – UNIMONTES/2025. O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento do CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, Professor(a) ANTONIO EUGENIO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 4º, inciso III do Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A. PARA O PERÍODO DE 01/08/2025 A 31/12/2025. Masp 13641196 - JANINE FABIANA PRATES TEIXEIRA OLIVEIRA; adm 1; 40h/a.

19 2113645 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Casa Civil

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025. Processo de Compras nº 1721005 000014/2025. Tipo: Menor Preço - Objeto: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens com fornecimento de serviços logísticos, de apoio terrestre ferroviário; logísticos, de apoio terrestre rodoviário; pessoal de apoio "ponto focal"; de interpretação, tradução e serviços de agenciamento de seguro viagem e saúde para as missões internacionais governamentais as quais a Secretaria de Estado de Casa Civil estiver envolvida, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências no Termo de Referência.. A sessão do pregão terá início previsto para o dia 03/09/2025, às 10:00 horas no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no referido site. Maiores informações: dla@governo.mg.gov.br. – Pregoeira: Márcia Gonçalves Cerqueira. Data de assinatura do Edital: 19/08/2025. Assinado por: Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves, Secretário de Estado de Casa Civil.

4 cm -19 2113919 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominado DOADOR, e o Município de Brumadinho, doravante denominado DONATÁRIO. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, do item (1) Camioneta – carroceria aberta; cabine dupla, com ar condicionado; capacidade carga mínima: 750 kg; 5 lugares, 4 portas, constando Quadro 1 – Detalhamento de Materiais Doados. Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total: R\$ 220.108,40 (duzentos e vinte mil cento e oito reais e quarenta centavos). Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Donatário: Gabriel Augusto Parreiras.

3 cm -19 2113799 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 43.690.572/0001-52 – CONTRATO Nº 9474872/2025 - OBJETO: Prestação de serviços de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) anos contado do primeiro dia útil subsequente a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

3 cm -19 2113510 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 01 TA Termo de Cooperação Técnica 01/2022. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais. OBJETO: Alterar redação da CLÁUSULA TERCEIRA (DO FUNDAMENTO LEGAL), subitem 3.1.5 do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2022, Alterar a CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES) para alterar a redação dos itens 5.2.6 e 5.3.2 e acrescentar os subitens 5.3.15.3 ao 5.3.15.11 à referida Cláusula do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2022, alterar a redação dos itens 13.3, 13.4 e 13.8.1, acrescentar o subitem 13.5.1 à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANÇEIROS E DO VALOR GLOBAL) do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2022, alterar a redação do item 14.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES e estabelecer novo Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 08/02/2027. ASSINATURA: 19/08/2025.

4 cm -19 2113847 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CTPM-AM X SIMÃO HENRIQUE RODRIGUES FROIS, inscrita no CNPJ sob número 32.374.572/0001-27 - 4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 9389630/2023. O presente instrumento tem por objeto a supressão quantitativa dos serviços contratados nas Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – CTPM José Mauro de Vasconcelos (Contagem/MG) e CTPM Vespasiano (Vespasiano/MG), e a retificação do reajuste de preços em razão do índice percentual aplicado [índice-base (Ia) = 282.935]. As demais cláusulas do Contrato nº 9389630/2023, firmadas em 05 de julho de 2023, permaneceram inalteradas e vigentes, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

3 cm -19 2113494 - 1

PUBLICAÇÃO CONTRATO 9475104/2025, PROCESSO 0250457 26/2025

Publicação do Contrato nº 9475104/2025 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de Policiamento Especializado e a empresa Idea Tecnologia Ltda – ME. Objeto: Contrato é aquisição de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (RPA), comumente referenciada como Drone, e demais componentes, para atender demanda de unidade subordinada ao BPM MAMB / CPE / PMMG, com vigência a partir de 19 de agosto de 2025, encerrando-se em 19 de agosto de 2026. Valor do contrato: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

3 cm -19 2113432 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 16º RPM x HR Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados Ltda. Termo Aditivo 02 ao Contrato nº. 9436716/2024 referente a prestação de serviços continuados de conservação, higienização e limpeza predial nas dependências da 16º RPM. Objeto: Prorrogação de contrato com redução do valor contratual. Valor mensal estimado R\$ 6.883,00. Vigência 23/08/2025 até a 22/08/2026.

2 cm -19 2113406 - 1

PUBLICAÇÃO CONTRATO 009475134/2025, PROCESSO 0250457 26/2025

Publicação do Contrato nº 009475134/2025 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de Policiamento Especializado e a empresa Distribuidora Peres & Araujo Ltda ME. Objeto: Aquisição de 02 (dois) cartões de memória compatíveis com a marca de drone DJI, modelo Mavic 3, para atender demanda de unidade subordinada ao BPMMAmb/CPE/PMMG, com vigência a partir de 19 de agosto de 2025, encerrando-se em 19 de agosto de 2026. Valor do contrato: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

3 cm -19 2113593 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 15ª RPM x Master Clean Prestação de Serviços e Consultoria Ltda. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9437248/2024. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses, sem reajuste de valores, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual e art. 107 da Lei 14.133/2021. Nova vigência: 05/09/2025 a 04/09/2026. Valor global: R\$ 54.049,32.

2 cm -19 2113429 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CME – Elite Gestão de Resíduos - LTDA. Contrato Nº 9474246/2025. PC:1259965.37.2025. Objeto: contratação de empresa especializada na coleta e destinação de resíduos veterinários dos grupos ABE para unidades do CME que operam com sementovos. Valor total: R\$ 4.812,00. Vigência: 14/08/2025 à 13/08/2026.

2 cm -19 2113603 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 02/2025, divulga o interessado HABILITADO e CONVOCADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 19/08/2025

Dados	
Tipo de Contrato	26 – Laboratório de Prótese Odontológica
Interessado	Valle Junqueira Laboratório de Prótese Dentária Ltda
Município	Belo Horizonte
Especialidade(s)	Prótese Odontológica
Local de Atuação	Em Estabelecimento Próprio

4 cm -19 2113815 - 1

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.4; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO para formação do CADASTRO RESERVA no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM. Data: 19/08/2025

Município	Interessado	Categoria
Betim	Clínica de Imagem em Odontologia Voxel Betim Ltda	Imaginologia Odontológica

4 cm -19 2113814 - 1

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 19/08/2025

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Unidade Integrada de Imagem Ltda	Diagnóstico Por Imagem

18ºRPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Fabiano Gonçalves ME	Clínica Médica e Serviço de Apoio e Diagnóstico

19ºRPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Arantes e Filhos Clínica de Psiquiatria Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 5.7, 5.13, 7.2.10; 7.2.10; 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 19/08/2025

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Itajubá	Adriana Schalkwijk Ribeiro – Serviços Médicos	X.XVII.XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -19 2113817 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/24 MÉDICO-LEGISTA EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES BIOMÉDICOS/BIOFÍSICOS

A Presidente da Comissão do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 02/24 do Concurso Público para o cargo de Médico-Legista, após análise dos recursos administrativos interpostos, TORNA PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos considerados APTOS nos exames Biomédicos/Biofísicos.

Inscrição	Nome
483002070	Alex Francisco Antônio de Souza Damaceno
483000884	Alexandre Almeida Lima
483000372	Aline Luisa Costa
483001494	Anna Helena Silva Paraizo (***)
483000780	Bianca Cristina Matos Lemos de Souza Lima
483000143	Bruna de Oliveira Vilela
483000554	Bruna Lima Gobbi
483000011	Bruno Monteiro Cunha Leal
483001354	Carlos Miguel Brum da Silva
483001757	Cássio Rocha Januário
483001580	Clayton Gil de Castro
483000193	Gabriel Neves de Azevedo
483000958	Geraldo Xavier de Faria Júnior
483000473	Gustavo Saloum Simon
483000030	Igor Brandão Rocha
483000085	Isabela Nascimento Harmendani
483000644	Isabella Campos Machado Cordeiro
483001833	Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo
483001393	João Vitor Lima Bueno
483001372	Laerte de Paiva Viana Filho
483000983	Larissa Souza de Oliveira Brito
483000294	Lawrence Pascoal Junqueira
483001109	Livia Bárbara Cordeiro Alves
483001136	Luana Rocha Pimenta (***)
483001073	Lucas Arnantes Siqueira
483001532	Lucas Dornas Xavier
483000443	Lucas Henrique Pereira Ramos
483000234	Marcelo Torres Correa de Almeida
483000088	Marcus Fabianni Melgaço Diniz (*)
483000591	Mariana Lemos Pereira Alves
483000151	Mariane Cristina Santana
483001067	Matheus Fortunato Mendes
483001286	Nadson Zimmer Leão
483001174	Natália Maciel Serpa
483000431	Natália Pinheiro Basan
483000037	Otávio Primo de Alvarenga
483001056	Paula Ferreira Barros
483000111	Rogério Adão Braga
483000493	Rogério Patrocínio Maria Magalhães
483000821	Rosimeiry Rodrigues da Costa
483001722	Samuel Barbosa Francisco de Souza (*)
483001074	Samuel Viana Coelho
483000092	Simone Souza Porto
483001184	Tulio de Paula Vasconcelos
483000051	Vitor Manuel Brostel Nunes Leal (*)
483001955	William Henrique Faria do Amaral (*)
483001177	Yuri Daniel Pereira Cangussu

(*) Candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
(***) Pendente Gestante / Puérpera Exame Biofísico
Os candidatos considerados inapto nesta etapa deverão verificar seu desempenho por meio do link individual de consulta disponibilizado no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.
Publique-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/24 PERITO CRIMINAL EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES BIOMÉDICOS/BIOFÍSICOS

A Presidente da Comissão do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 03/24 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, após análise dos recursos administrativos interpostos, TORNA PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos considerados APTOS nos exames Biomédicos/Biofísicos.

Inscrição	Nome
493002602	Abel Perigolo Mol
493010325	Alexandre da Silveira Chagas
493008228	Aline Márcia Silva Oliveira Miranda
493000215	Ana Luiza Silva
493000066	Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa
493003574	Andre Felipe Godinho Fernandes
493010526	Arthur Batista Barcelos

493002486	Arthur Felipe Boza
493004972	Artur Galindo Rezende
493013177	Bernardo Pereira Rodrigues
493004305	Brenda Ellen de Souza Martins (*)
493001437	Caique Sander Santos Ribeiro
493002120	Cleverson Gomes Carvalho
493002047	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
493001883	Dayane Ribeiro dos Santos (**)
493011551	Denise Versiane Monteiro de Sousa
493000046	Dimas Rafael dos Santos Filho
493001026	Diogo Viana Lara
493001604	Eduardo Guimarães Cavalcante
493001182	Eduardo Henrique Gonçalves Moraes
493000897	Eric Douglas Corrêa Ferreira
493001868	Esther da Silva Dias Lacerda
493007164	Fabiana de Moura
493005944	Fabiano dos Santos Cruz
493011714	Felipe de Castro Bonissatto
493013942	Felipe Saluan da Cunha
493001839	Felipe Torres Candido
493005339	Fernando Cesar Dantas Ferreira
493011145	Flavio Eduardo da Silva (*)
493004698	Francis Monteiro de Castro
493003944	Gabriel de Moraes Cabral
493000196	Gabriel Pereira Cardoso
493010848	Glauber Silva de Souza
493005993	Guilherme de Oliveira Rocha
493010205	Henrique Apolinário da Silva
493003838	Henrique Gandra Soares
493004379	Humberto Martins Tavares Pereira
493005053	Igor Montez Ferreira
493000388	Isabella da Terra Borges
493001068	Ivan Stoupa Vieira
493006840	Jaciara Lana Costa Eleuterio
493007524	Jade Alexandra Silva Santos
493000253	Jamille Carvalho de Souza
493010658	João Victor Gonçalves Mathias
493001307	João Vitor da Silva Morato (*)
493011135	Joaquim Moraes de Azevedo Fernandes
493002422	Júlia Condé Vieira
493006469	Juliana Lenzi
493000504	Larissa Marina Nogueira Pereira
493002141	Larissa Vieira Figueiredo (*)
493007564	Laura Godoi Branquinho
493000351	Lidia Caetano de Figueiredo Cezarini (*)
493004126	Lourdes Machado Pereira Ferreira
493000076	Luana Paula Fernandes
493000384	Lucas Gomes de Oliveira
493012389	Ludiana Custódia Moraes Borges
493004380	Luisa Manrique Costa Carvalho (*)
493001144	Luiz Gabriel Souza Mencucini
493006828	Luiz Gustavo Ferreira Cambráia
493000364	Luiza Cioaglia Dias Lima
493015455	Marcela Mariano (*)
493011211	Marcos de Oliveira Lacerda
493005199	Maria Gabriella de Sá Fernandes
493000691	Mariana Ávila
493003043	Matheus Rocha Guerra
493002393	Nathália Venturini de Sá
493000438	Nayara Fernandes Biturini
493003795	Paul